

PORTARIA Nº 1.361, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Título: CARTO (Estados Unidos da América - 2020)
 Produtor(es): HUMBLE GAMES
 Distribuidor(es): HUMBLE GAMES
 Classificação Pretendida: livre
 Categoria: Aventura/Puzzle
 Plataforma: Computador
 Classificação Atribuída: livre
 Processo: 08017.001890/2020-51
 Requerente: HUMBLE BUNDLE

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA Nº 1.362, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Título: RING OF PAIN (Estados Unidos da América - 2020)
 Produtor(es): HUMBLE GAMES
 Distribuidor(es): HUMBLE GAMES
 Classificação Pretendida: não recomendado para menores de 10 (dez) anos
 Categoria: Cartas/RPG
 Plataforma: Computador
 Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 10 (dez) anos
 Contém: Violência
 Processo: 08017.001892/2020-41
 Requerente: HUMBLE BUNDLE

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA Nº 1.363, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Título: SNIPER GHOST WARRIOR CONTRACTS 2 (Polônia - 2020)
 Produtor(es): CI GAMES
 Distribuidor(es): SOLUTIONS 2 GO
 Classificação Pretendida: Não Informado
 Categoria: Tiro em Primeira Pessoa
 Plataforma: Xbox ONE/PlayStation 4/Computador/PlayStation 5/Xbox Series X/S
 Classificação Atribuída: não recomendado para menores de 18 (dezoito) anos
 Contém: Linguagem Imprópria e Violência Extrema
 Processo: 08017.001901/2020-01
 Requerente: KAROL BANASKIEWICZ

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

PORTARIA Nº 1.364, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O COORDENADOR DE POLÍTICA DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVI, e 220, parágrafo 3º, inciso I, da Constituição Federal; artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, e com fundamento na Portaria MJ nº 1.189, de 03 de agosto de 2018 e na Portaria DPJUS nº 1 de 22 de abril de 2019, resolve classificar:

Título: MONSTER ENERGY SUPERCROSS - THE OFFICIAL VIDEOGAME 4 (Itália - 2021)
 Produtor(es): MILESTONE S.R.L.
 Classificação Pretendida: livre
 Categoria: Corrida
 Plataforma: Xbox ONE/PlayStation 4/Computador/PlayStation 5/Xbox Series X/S
 Classificação Atribuída: livre
 Processo: 08017.001903/2020-92
 Requerente: VANESSA DEVECCHI

EDUARDO DE ARAÚJO NEPOMUCENO

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA**DESPACHO Nº 195, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020**

Ref. Calendário das Sessões Ordinárias de Julgamento do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica do Cade para o primeiro semestre de 2021.

Submeto aos Senhores Conselheiros proposta de calendário das Sessões Ordinárias de Julgamento do Tribunal do Conselho Administrativo de Defesa Econômica para o primeiro semestre de 2021.

Mês	Dia	Sessão
Fevereiro	03	171ª Sessão Ordinária de Julgamento
	24	172ª Sessão Ordinária de Julgamento
Março	10	173ª Sessão Ordinária de Julgamento
	31	174ª Sessão Ordinária de Julgamento
Abril	14	175ª Sessão Ordinária de Julgamento
	28	176ª Sessão Ordinária de Julgamento
Maio	12	177ª Sessão Ordinária de Julgamento

	26	178ª Sessão Ordinária de Julgamento
Junho	16	179ª Sessão Ordinária de Julgamento
	30	180ª Sessão Ordinária de Julgamento

Ao Plenário para homologação.
 Após, publique-se.
 É o despacho.

ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA
 Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL**DESPACHOS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020**

Nº 1.363 - Ato de Concentração nº 08700.005550/2020-91. Requerentes: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo e Imprensa Oficial do Estado de São Paulo. Advogados: Rodrigo Stabile e Cinthia Delgado Coelho Ramos. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 1.366 - Ato de Concentração nº 08700.005558/2020-58. Requerentes: Oleoplan S.A. - Óleos Vegetais Planalto e FASA América Latina Participações Societárias S.A. Advogados: Eduardo Caminati, Marcio Bueno, Guilherme Misale e Arthur Sadami. Decido pela aprovação sem restrições.

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO
 Superintendente-Geral

Ministério do Meio Ambiente**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE****PORTARIA Nº 1.068, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020**

Altera o art. 13 da Portaria 102, de 10 de fevereiro de 2020, que instituiu a Política de Integração e Nucleação Gerencial - PINGe do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº 10.234, de 11 de fevereiro de 2020 e pela Portaria nº 451, de 21 de setembro de 2020, da Casa Civil, e publicada no Diário Oficial da União em 22 de setembro de 2020, seção 2,

Considerando a instituição da Política de Integração e Nucleação Gerencial - PINGe do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, uma estratégia institucional para fortalecer e aperfeiçoar a gestão em áreas protegidas, por meio da Portaria 102, de 10 de fevereiro de 2020;

Considerando a criação o Comitê de Integração e Nucleação Gerencial - COINGe, instância consultiva nos processos de criação e revisão de NGI no Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, por meio desse mesmo ato;

Considerando a edição do Decreto 10.234, de 11 de fevereiro de 2020, que aprovou a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 13 da Portaria ICMBio 102, de 10 de fevereiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. O COINGe será composto pelos seguintes membros:

I - Diretor de Planejamento, Administração e Logística- DIPLAN, que presidirá o Comitê;

II - Assessor da Presidência - Assessoria/PRESI;

III - Coordenador Geral de Gestão de Pessoas - CGGP/DIPLAN;

IV - Coordenador de Gestão de Contratos - COGEC/CGATI/DIPLAN;

V - Chefe de Divisão de Monitoramento e Avaliação da Gestão de Unidades de Conservação - DMAG/DIMAN;

VI - Coordenador de Gestão de Conflitos em Interfaces Territoriais - COGCOT

VII - um representante das Coordenações Regionais;

Parágrafo único. Na ausência do Presidente do Comitê, o Secretário- Executivo exercerá a função de substituto."

Art. 2º Essa portaria entra em vigor uma semana após a sua publicação.

FERNANDO CESAR LORENCINI

Ministério de Minas e Energia**AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA****RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 9.473, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.002079/2018-36. Interessado: Usina Termelétrica Lençóis Paulista SPE S.A. Objeto: Autorizar o Interessado a implantar e explorar a UTE Cidade do Livro, CEG UTE.FL.SP.040580-9.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 80.000 kW de potência instalada, localizada no município de Lençóis Paulista, estado de São Paulo. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 9.474. Processo nº 48500.002286/2020-13. Interessado: Ventos de São Ricardo 01 Energias Renováveis S.A Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.053.489/0001-70, a implantar e explorar a EOL Ventos de São Ricardo 01, CEG nº EOL.CV.RN.049170-5.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 43.400 kW de potência instalada, localizada no município de Lajes, estado do Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 9.475. Processo nº 48500.002285/2020-61. Interessado: Ventos de São Ricardo 02 Energias Renováveis S.A Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.002.800/0001-51, a implantar e explorar a EOL Ventos de São Ricardo 02, CEG nº EOL.CV.RN.049171-3.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 43.400 kW de potência instalada, localizada no município de Lajes, estado do Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 9.476. Processo nº 48500.002284/2020-16. Interessado: Ventos de São Ricardo 03 Energias Renováveis S.A Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.957.823/0001-57, a implantar e explorar a EOL Ventos de São Ricardo 03, CEG nº EOL.CV.RN.049172-1.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 49.600 kW de potência instalada, localizada no município de Lajes, estado do Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 9.477. Processo nº 48500.002283/2020-71. Interessado: Ventos de São Ricardo 04 Energias Renováveis S.A Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.002.822/0001-11, a implantar e explorar a EOL Ventos de São Ricardo 04, CEG nº EOL.CV.RN.049173-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com



49.600 kW de potência instalada, localizada no município de Lajes, estado do Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 9.478. Processo nº 48500.002282/2020-27. Interessado: Ventos de São Ricardo 05 Energias Renováveis S.A Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.002.817/0001-09, a implantar e explorar a EOL Ventos de São Ricardo 05, CEG nº EOL.CV.RN.049174-8.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 49.600 kW de potência instalada, localizada no município de Lajes, estado do Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 9.479. Processo nº 48500.002281/2020-82. Interessado: Ventos de São Ricardo 06 Energias Renováveis S.A Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.002.814/0001-75, a implantar e explorar a EOL Ventos de São Ricardo 06, CEG nº EOL.CV.RN.049175-6.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 49.600 kW de potência instalada, localizada no município de Lajes, estado do Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 9.480. Processo nº 48500.002280/2020-38. Interessado: Ventos de São Ricardo 07 Energias Renováveis S.A Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.002.811/0001-31, a implantar e explorar a EOL Ventos de São Ricardo 07, CEG nº EOL.CV.RN.049176-4.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 49.600 kW de potência instalada, localizada no município de Lajes, estado do Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 9.481. Processo nº 48500.002279/2020-11. Interessado: Ventos de São Ricardo 08 Energias Renováveis S.A Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.002.806/0001-29, a implantar e explorar a EOL Ventos de São Ricardo 08, CEG nº EOL.CV.RN.049177-2.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 49.600 kW de potência instalada, localizada no município de Lajes, estado do Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 9.482. Processo nº 48500.002278/2020-69. Interessado: Ventos de São Ricardo 09 Energias Renováveis S.A Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.002.802/0001-40, a implantar e explorar a EOL Ventos de São Ricardo 09, CEG nº EOL.CV.RN.049178-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 49.600 kW de potência instalada, localizada no município de Lajes, estado do Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 9.483. Processo nº 48500.002277/2020-14. Interessado: Ventos de São Ricardo 10 Energias Renováveis S.A Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.957.856/0001-05, a implantar e explorar a EOL Ventos de São Ricardo 10, CEG nº EOL.CV.RN.049179-9.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 49.600 kW de potência instalada, localizada no município de Lajes, estado do Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 9.484. Processo nº 48500.002276/2020-70. Interessado: Ventos de São Ricardo 11 Energias Renováveis S.A Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.957.862/0001-54, a implantar e explorar a EOL Ventos de São Ricardo 11, CEG nº EOL.CV.RN.049180-2.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 49.600 kW de potência instalada, localizada no município de Lajes, estado do Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

Nº 9.485. Processo nº 48500.002275/2020-25. Interessado: Ventos de São Ricardo 12 Energias Renováveis S.A Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.957.845/0001-17, a implantar e explorar a EOL Ventos de São Ricardo 12, CEG nº EOL.CV.RN.049181-0.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 49.600 kW de potência instalada, localizada no município de Lajes, estado do Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos.

A íntegra destas Resoluções e seus anexos consta nos autos e estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 9.486, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.002274/2020-81. Interessado: Ventos de São Ricardo 13 Energias Renováveis S.A Objeto: Autorizar a interessada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.957.839/0001-60, a implantar e explorar a EOL Ventos de São Ricardo 13, CEG nº EOL.CV.RN.049182-9.01, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, com 49.600 kW de potência instalada, localizada no município de Lajes, estado do Rio Grande do Norte. Prazo da outorga: Trinta e cinco anos. A íntegra desta Resolução e seu anexo consta nos autos e estará disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 9.487, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.005057/2007-75. Interessado: MF Projetos em Energia Ltda. Objeto: Revogar a Resolução Autorizativa nº 2.899, de 17 de maio de 2011, que autorizou a interessada a implantar e explorar a PCH Juliões, cadastrada sob o CEG PCH.PH.MG.030542-1.01, localizada no município de Piedade dos Gerais, estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução consta nos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 9.488, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.005313/2020-00. Interessada: Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista. Objeto: declarar de utilidade pública, em favor da Interessada, para fins de servidão administrativa, a área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição 69 kV Ramal Jaci, localizada no estado de São Paulo. A íntegra desta Resolução e seu Anexo constam dos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

PORTARIA Nº 6.580, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com Deliberação da Diretoria, e tendo em vista o disposto no art. 8º do Anexo Regimento Interno da ANEEL e nos arts. 13 e 14 da Norma de Organização ANEEL nº 18, revisada pela Resolução Normativa nº 698, de 15 de dezembro de 2015, e o que consta do Processo nº 48500.004055/2004-72, resolve:

Art. 1º Aprovar o Calendário de Reuniões Públicas Ordinárias da Diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL para o ano 2021, conforme as datas indicadas no quadro a seguir:

Mês	Datas das reuniões
Janeiro	19 e 26
Fevereiro	2, 9 e 23
Março	2, 9, 16, 23, 30
Abril	6, 13, 20 e 27

Maio	4, 11, 18 e 25
Junho	1º, 8, 15, 22 e 29
Julho	6, 13, 20 e 27
Agosto	3, 10, 17, 24 e 31
Setembro	8, 14, 21 e 28
Outubro	5, 13, 19 e 26
Novembro	3, 9, 16, 23 e 30
Dezembro	7 e 14

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 3.279, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.005730/2015-87, decide por conhecer o Requerimento Administrativo interposto pela Baesa com vistas à transferência de CCEARs firmados no âmbito do Leilão nº 002/2006 para a DME Energética S.A. - DMEE e à manutenção do Termo de Repactuação do Risco Hidrológico nº 117/2016 nos termos vigentes e, no mérito, negar-lhe provimento.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 3.280, 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.003529/2020-22, decide: (i) declarar a perda de objeto do Pedido de Medida Cautelar interposto pela Fibraplac - Painéis de Madeira S.A. em face do Termo de Desligamento nº 685, de 2020, emitido pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, em razão do arquivamento do Procedimento de Desligamento do Agente, restando exaurida a finalidade do Pedido, nos termos do art. 14 da Norma de Organização ANEEL nº 001, aprovada pela Resolução Normativa ANEEL nº 273, de 2007, e (ii) determinar à Superintendência de Regulação Econômica e Estudos de Mercado - SRM que inclua na próxima Agenda Regulatória atividade relacionada à elaboração de regulamentação específica acerca do parcelamento de penalidades decorrentes do não atendimento a Procedimentos de Comercialização.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 3.283, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 27100.000473/1989-95, decide: (i) recomendar ao Ministério de Minas e Energia - MME a prorrogação da outorga de concessão da UHE Juba I e da UHE Juba II, outorgadas à Itamarati Norte S.A. - Agropecuária, nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.783, de 2013; e (ii) informar o valor do Uso do Bem Público - UBP aplicável a cada uma das Usinas, referente à data base de outubro de 2020, conforme Tabela abaixo:

Nome da Usina	Valor Anual de UBP
UHE Juba I	3.838.989,34 (três milhões, oitocentos e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e nove Reais e trinta e quatro centavos)
UHE Juba II	3.365.229,34 (três milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e nove Reais e trinta e quatro centavos)

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 3.281, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 48500.005306/2018-85. Interessados: Black Suffolk Participações e Assessoria Ltda. e Guarujá Energia Ltda. Decisão: alterar a titularidade do DRS-PCH nº 1.759, de 2020, referente à PCH Baru, com 5.100 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o CEG: PCH.PH.MS.040754-2.01, de Black Suffolk Participações e Assessoria Ltda. para Guarujá Energia Ltda. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO

Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 3.333, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Processo nº 48500.004827/2018-15. Interessados: Ijuí Centenária Geração SPE Ltda. Decisão: Liberar as unidades geradoras para início da operação em teste a partir de 26 de novembro de 2020. Usina: PCH Sede II. Unidades Geradoras: UG1 e UG2 de 3.950 kW cada, totalizando 7.900 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Ijuí, estado do Rio Grande do Sul. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR

Superintendente

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS

ALVARÁ Nº 5.062, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Fase de Autorização de Pesquisa
O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 2 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (322) 48053.820476/2020-22-EDERLI LAZARO DE JESUS MENEZES (Documento SEI: 1967780)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

ALVARÁ Nº 5.063, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Fase de Autorização de Pesquisa
O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Portaria SEI nº 32/2019 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 2 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (322) 48066.815260/2020-04-AGUA E VIDA POCOS ARTESIANOS EIRELI (Documento SEI: 1967788)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

